



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

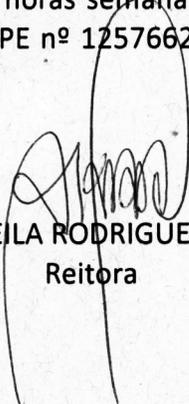
PORTARIA Nº 1.363, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga Portaria/IFPE nº 1.589-2018.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 16/2019-CAFI com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 1.589/2018-GR, que concedeu horário especial com carga horária de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, sem compensação das horas, ao servidor FERNANDES SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1257662, convalidando a data solicitada a contar de 12/09/2019.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA/IFPE Nº 1.364, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.015157.2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Assistente de Aluno do IFPE, composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
SIMONE DE PAULA SILVA	1804051	<i>Campus Recife</i>	PRESIDENTE
CÍCERO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	1104087	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	MEMBRO
JACQUELINE DAYSE TORRES DE MELO	1882140	<i>Campus Belo Jardim</i>	MEMBRO
FERNANDA DE MELO VASCONCELOS DANTAS	1859418	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	MEMBRO
GERALDO MANOEL DE LIMA JÚNIOR	1652536	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	MEMBRO
IRLANIA DO NASCIMENTO SILVA	1528602	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	MEMBRO
MARCOS JOSÉ CAVALCANTI ALVES	1881056	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	MEMBRO
CAMILA MENDES DOS SANTOS	2349923	<i>Campus Barreiros</i>	MEMBRO
RICARDO BERNARDO DIAS DE ARAÚJO	2350236	<i>Campus Barreiros</i>	MEMBRO
RUBEM CARLOS DOS SANTOS	2177747	<i>Campus Barreiros</i>	MEMBRO
VANDERLEI ERNANI LANGE	2349915	<i>Campus Barreiros</i>	MEMBRO
JULIANA REBECA ALVES DE ARRUDA LIMA	2351704	<i>Campus Pesqueira</i>	MEMBRO
DJESSYCA STEFFANE SILVA DE LIMA	2176818	<i>Campus Garanhuns</i>	MEMBRO
JOYCE KAROLINE GUERRA DE BARRO	2089853	<i>Campus Garanhuns</i>	MEMBRO
MÔNICA LUCIA ALVES VASCO	1861308	<i>Campus Garanhuns</i>	MEMBRO
CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA DE LIMA	3007494	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	MEMBRO

EDJANE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	2092227	Campus Caruaru	MEMBRO
THALLYTA GUIMARÃES DE ARAÚJO	2176978	Campus Caruaru	MEMBRO
VIVIANE FERREIRA LIMA	2177572	Campus Caruaru	MEMBRO
AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA	1866261	Campus Jaboatão dos Guararapes	MEMBRO
SHEILA CIBELLE DE FRANÇA SILVA	2830082	Campus Igarassu	MEMBRO
ANA PAULA CARMÍ RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES SILVA	1877262	Campus Olinda	MEMBRO
PAULO FERNANDO AZEVEDO WANDERLEY	2352190	Campus Palmares	MEMBRO
WAGNER DA SILVA SOUSA	2993804	Campus Igarassu	MEMBRO
EVELLYN LAPA FALCÃO DE CARVALHO	2113915	Campus Jaboatão dos Guararapes	MEMBRO
WDERCLEISON VENTURA DE FARIAS	1833228	Campus Pesqueira	MEMBRO
SIBELE DUMKE	2350640	Campus Jaboatão dos Guararapes	MEMBRO
IVONARA SA RIETHER GERMANO	2090067	Campus Abreu e Lima	MEMBRO
JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	2997040	Campus Abreu e Lima	MEMBRO
RENATO SUELLISOM DA SILVA MEDEIROS	2350379	Campus Ipojuca	MEMBRO
DANIEL DUARTE BRITO PEREIRA	1746280	Campus Paulista	MEMBRO
ADRIANA LUIZA CELESTINO DE OLIVEIRA	2177581	Campus Recife	MEMBRO
DEREK LUIZ ALVES DOS SANTOS	2172406	Campus Recife	MEMBRO
JOSICLEIDE NAILDE COSTA	1212731	Campus Recife	MEMBRO
JULIANA GOMES DAS OLIVEIRAS	2169801	Campus Recife	MEMBRO
MAXIMILIANO DIOGO GOMES DOS SANTOS	1984908	Campus Recife	MEMBRO
EMANUELLE DE SALES CARMO	1525596	Campus Belo Jardim	MEMBRO
SANDRELY LIMA DA SILVA	2178456	Campus Paulista	MEMBRO

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Assistente de Aluno do IFPE:

- I. Discutir questões relacionadas ao cargo dos Assistentes de Alunos com relação às suas atribuições;
- II. elaborar plano de carreira e contribuições deste cargo para a Assistência Estudantil do IFPE;
- III. compartilhar vivência de cada *campus*.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 01 (um) ano e se reunirá a cada 02 (dois) meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

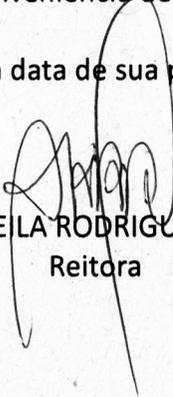
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo ao grupo de trabalho.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diária e passagens para os membros do grupo de trabalho, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamental, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA/IFPE Nº 1.365, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução CONSUP-IFPE nº 06/2019 e o Processo nº 23294.016854.2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
VICTOR DA COSTA WANDERLEY	1804783	PROEXT	PRESIDENTE
FREDERICO DUARTE DE MENEZES	1828832	PROPEAQ	MEMBRO
JOÃO ANTÔNIO DA COSTA FAUSTO	1748608	PROAD	MEMBRO
JOSÉ CARLOS ALMEIDA PATRÍCIO JÚNIOR	1959813	PRODEN	MEMBRO
LUIZ ANTÔNIO CALAZANS DE MOURA	1081411	PRODIN	MEMBRO
MARCELO WANDERLEY DANTAS	2809266	PROEXT	SUPLENTE
CLÉCIO GOMES DOS SANTOS	1134452	PRODEN	SUPLENTE
EDUARDO ALEIXO PEREIRA FILHO	2092580	PROAD	SUPLENTE
RODRIGO NOGUEIRA ALBERT LOUREIRO	1809465	PROPEAQ	SUPLENTE

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas:

- I. Receber e analisar as propostas de criação de novas incubadoras de empresas enviadas pelos *campi*.
- II. Emitir parecer pela aprovação ou rejeição das propostas de que trata o inciso I deste artigo.
- III. Monitorar e avaliar o funcionamento das incubadoras de empresas em operação no âmbito do IFPE.

- IV. Apresentar, anualmente, relatório gerencial de atividades à Comissão Gestora, em modelo a ser disponibilizado pela própria comissão.
- V. Emitir parecer sobre os editais e os regimentos internos propostos pelos Conselhos Deliberativos de cada incubadora de empresas.

Art. 3º A comissão terá duração de 365 dias e se reunirá semestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum de 3(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

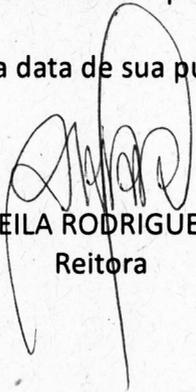
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da PROEXT, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à PROEXT prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao(à) reitor(a) a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora